

PORTARIA Nº 298/2014

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **ANDRÉIA HOLZ**, com cargo Professora, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 10.10.2014 até 09.12.2014**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10.10.2014.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário